

c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.12.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**13.15-** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

Jaguaretama - Ceará, 28 de Setembro de 2017.

  
Francisco Jean Barreto de Oliveira  
Pregoeiro  
CPF: 024.649.643-60



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama



Pag.: 1

ANEXO I

Código	Descrição	Qtyd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	001704 QUEJO MUSSARELA	315,0000	QUILO		
02	001743 LINGUIÇA TOSCANA	310,0000	QUILO		
03	013295 ARROZ BRANCO LONGO TIPO 1 1KG <i>Arroz branco longo fino tipo 1, embalagens de 01 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, prazo mínimo de validade de 10 meses a partir da data da entrega. . O produto de vera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	400,0000	QUILO		
04	023461 CHEIRO VERDE (MAÇO)	655,0000	MAÇOS		
05	004817 MAÇA	860,0000	UNIDADE		
06	024318 UVAS PASSAS	54,0000	QUILO		
07	023470 ORÉGANO PAC/ 100GR	60,0000	PACOTE		
08	024290 PREPARO PARA MINGAU DE ARROZ 400GR	20,0000	LATA		
09	002984 CARNE CHARQUE PCT. DE 500G	300,0000	PACOTE		
10	024321 CESTA BÁSICA <i>04 KG DE ARROZ TIPO 1 BRANCO, 04 KG DE AÇUCAR COMUM, 01 PACOTE DE BISCOITO POPULAR TIPO DOCE 400GR, 01 PACOTE DE BISCOITO POPULAR TIPO SALGADO 400GR, 02 PACOTES DE CAFÉ A VÁCUO 250GR, 04 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 01 LATA DE SARDINHA CONSERVA EM ÓLEO 250ML, 04 KG DE FEIJÃO DE CORDA, 02 PACOTES DE LEITE INTEGRAL EM PÓ 200GR, 02 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500GR, 04 PACOTES DE FLOCOS DE MILHO 500GR, 01 ÓLEO DE SOJA 900ML, 01 KG DE SAL IODADO.</i>	200,0000	UNIDADE		
11	013304 FARINHA DE MANDIOCA COMUM 1KG <i>Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos.</i>	135,0000	QUILO		
12	000606 AGUA MINERAL 20LT	180,0000	UNIDADE		
13	002976 BISCOITO TIPO MAISENA 400G	600,0000	PACOTE		
14	000739 BISCOITO CREAM CRACKER EMB. 400G	600,0000	UNIDADE		
15	013109 FLOCOS DE MILHO PACOTE COM 500 GR	200,0000	PACOTE		



Ceará  
Governio Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 2

Código	Descrição	Qtyd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
36	009285 OVOS BANDEJA C/30UNID	300,0000	BANDEJA		
37	013101 CEREAL INFANTIL LATA COM 400GR (SABOR DE ARROZ)	100,0000	LATA		
38	000746 FRANGO CONGELADO	700,0000	QUILO		
39	013123 CARNE BOVINA DE 2º MOIDA	800,0000	QUILO		
20	000744 FECULA DE MANDIOCA EMB. 1KG	150,0000	UNIDADE		
21	013240 PEIXE TIPO TILAPIA	600,0000	QUILO		
22	011049 BISCOITO POPULAR DOCE	100,0000	PACOTE		
23	011050 BISCOITO POPULAR SALGADO	100,0000	PACOTE		
24	002052 CARNE BOVINA SEM OSSO <i>BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE (ALCATRA, CHÃ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO) RESFRIADA OU CONGELADA, COM PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA DE 10%. NÃO DEVE CONTER OUTRAS PARTES DO BOI COMO VISCERAS, PULMÃO OU OUTROS QUE NÃO SEJAM ADEQUADOS A ALIMENTAÇÃO INFANTIL. EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE DE 1 OU 5 QUILOS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR 100 GRAMAS DO PRODUTO E COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 10 MESES.</i>	300,0000	QUILO		

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Validade da proposta : \_\_\_\_\_ dias

Prazo da entrega : \_\_\_\_\_ dias

  
Francisco Jean Barreto de Oliveira  
Pregoeiro  
CPF: 024.649.643-60

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
PREGÃO N<sup>o</sup>: 2017092601-ADM Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

1- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, Conforme Especificações do Anexo I Do Edital.

2 – ORÇAMENTO DETALHADO – Contemplando todos os Itens constantes do Anexo I do edital.

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
<b>VALOR TOTAL:</b>						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (Valor por Extenso)

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3 do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ITEM 1)** Modelo de Declaração:

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaretama (CE), ..... de ..... de 2017.

**DECLARANTE**

**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ITEM 2) Modelo de Procuração:**

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguarétama, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 2017.

**OUTORGANTE**

**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ITEM 3) Modelo de Declaração:**

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO  
DECLARAÇÃO  
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- d) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

**Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguarétama(CE), ..... de ..... de 2017.

**DECLARANTE**

[www.jaguarétama.ce.gov.br](http://www.jaguarétama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na Avenida Manoel de Castro Filho nº 367, Jaguarétama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480.000, Jaguarétama – CE, através da **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, **Sr.(a) \_\_\_\_\_**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa \_\_\_\_\_**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2017092601-ADM**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações contidas no anexo I do edital e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

**3.1** – O presente contrato em valor global de R\$ \_\_\_\_\_, observadas as condições da proposta adjudicada.

**3.2 - PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

**3.3- PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .





#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2017 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**5.1.** As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.050 Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.047 Igd - Índice de Gestão Descentralizada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0909.278110722.2.037 Manutenção da Secretaria dos Esportes e da Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.046 Gestão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Exercício 2017 Atividade 0606.103020210.2.021 Manutenção da Assistência Hospital e Ambulatorial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, com recursos FNAS, SUS e Ordinários.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

##### **6.2. O CONTRATADO** obriga-se a:

**6.2.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**6.2.2.** - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as das Secretarias Municipais a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**6.2.3.-** Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

**6.2.4.-** A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as

especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

**6.2.5.** – No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

**6.2.6.** – O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

**6.2.7.** - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior ao estipulado no anexo I.

**6.2.8.** – Só serão recebidos produtos que a rotulagem, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

**6.2.9.** - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-Ce, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, Centro, Jaguarétama, Cep 63.480.000 – Ce, Inscrito no CNPJ Sob o nº 07.422.825/0001-05.

**6.3. O CONTRATANTE** obriga-se a:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:**

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**7.1** - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

**7.2** - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**8.1.1.** Se o CONTRATADO deixar de executar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguarétama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguarétama pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;



**8.2.** Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

**8.3.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

**10.3.** O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**10.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

**10.5.** A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**10.6.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**10.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.



10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama - CE, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

**MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**  
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>  
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*



25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

**ALÍQUOTA – 5%**

Art. 3º O art. 53 da Lei Complementar nº 1.061/2005, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 53. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I ao XXV, quando do imposto será devido no local:

[...]

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

[...]

XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

Art. 4º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 29 de setembro de 2017.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Girleene Cavalcante dos Santos  
Código Identificador:31B90DBE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-SAAE.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM: **LOTE I:** CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS DO SAAE DE IGUATU – CE, **LOTE II:** MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA BRUTA 01 E 02 DO TRUSSU, **LOTE III:** RETIRADA DO LODO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, **LOTE IV:** MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE SUASSURANA, **LOTE V:** REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO COCÓBÓ E **LOTE VI:** REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS QUE A **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**. COM ABERTURA MARCADA PARA O **DIA: 02/10/2017 ÀS 08:00 HRS**, FICA PRORROGADA PARA O **DIA: 19/10/2017 ÀS 08:00 HRS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.  
**MOTIVO:** PARA ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NO EDITAL.

IGUATU - CE, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

SAAE

Publicado por:  
Girleene Cavalcante dos Santos  
Código Identificador:6C0050C1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

**SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL, DESPORTIVA E CULTURAL**  
**AVISO DE RECEBIMENTO DE NOVA HABILITAÇÃO**  
**REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.08.15.01**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.08.24.01 – SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL DESPORTIVA E CULTURAL. A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE convoca os interessados para apresentação de resultado em sessão pública, da habilitação referente ao item 01, PREGÃO PRESENCIAL de Nº. 2017.08.24.01, cujo objeto é a Contratação de Trios Musicais (Sanfoneiro, Zabumbeiro e Triangulo) para animar as reuniões e as aulas de danças dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da Sede e distritos de responsabilidade da Secretaria de Inclusão Social, Desportiva e Cultural do Município de Iracuba/CE, que será realizada no dia **04 de outubro de 2017, às 09h00min. É A INFORMAÇÃO.****

Prefeitura Municipal de Iracuba - CE, aos 29 de setembro de 2017.

**ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES**  
Pregoeira.

**GERALDINA LOPES BRAGA**  
Secretaria de Inclusão Social, Desportiva e Cultural

Publicado por:  
Rafaela Marques Ferreira  
Código Identificador:06A4A6AC

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2017092601-ADM**

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. **Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2017092601-ADM**, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, comunica aos interessados que sessão será **16/10/2017 às 09:00h**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-CE, 29 de Setembro de 2017.

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
Marcelo Júnior de Sousa  
Código Identificador:FA724BF8

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº. 2809001/17- GP DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de servidor, e dá outras providências:

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora abaixo identificada,

**RESOLVE:**



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras – Aviso de Licitação.** A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o edital de Pregão Presencial nº 0210.02/2017 – cujo objeto é a aquisição de veículo tipo ambulância para atender a população do Município de Groaíras/CE, conforme termo de ajuste N094/2017, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Groaíras/CE, que realizar-se-á no dia 13.10.2017, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas ou no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Groaíras-Ce, 02 de Outubro de 2017.**  
**Breno Mota de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº. 2609.01/2017.** Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviço de perfuração de poços tubulares profundos, incluindo estudos hidrogeológicos e geofísicos, no município de Graça/CE. Data de Abertura: 17 de Outubro de 2017, às 08:00h. Edital e informações: Av. José Candido de Carvalho, SN, Centro, de 08:00 às 12:00h, fone: (88) 3656-1255. **Graça/CE, 29/09/2017. Fco. Roberto de C. Alves – Presidente.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação.** A Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que no próximo dia 24 de outubro de 2017, às 08:30h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 30/2017-SEAG, cujo objeto é a aquisição de utensílios de cozinha. O edital estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Siqueira, nº 396, Centro, **Viçosa do Ceará/CE, em 29 de setembro de 2017.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2017092601-ADM.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, comunica aos interessados que sessão será 16/10/2017 às 09:00h, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305. **Jaguaratama-CE, 29 de Setembro de 2017 - Francisco Jean Barreto de Oliveira – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Aviso de Chamamento Público.** A Prefeitura Municipal de Tianguá, através da Secretaria de Finanças, com base no Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Decreto Municipal 20/2017, de 13 de Setembro de 2017, convoca os fornecedores cadastrados neste Município para atualização de seus respectivos cadastros, bem como os novos interessados a ingressarem no cadastro de fornecedores municipal. Maiores informações junto ao Setor de Compras, Coleta de Preços e Cadastros de Fornecedores de Tianguá, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h, e pelo fone: (88) 3671-2888. **Valfrido de Paulo Fontenele - Secretário de Finanças. Tianguá, 29 de Setembro de 2017.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade pregão presencial nº 2509.01/2017-04, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica apta a organizar, realizar e elaborar a estrutura geral de eventos comemorativos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social deste Município, que se realizará no dia 16/10/2017 às 09:00 horas. Tudo conforme especificações contidas no anexo I do edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e no site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **Francisco Antonio Viana Correia Costa – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga – Extrato de Contrato.** A Secretaria de Saúde vem publicar o Extrato de Contrato Nº 2709.01/2017/TP, resultante da **Tomada de Preços Nº. 0708.01/2017/TP.** Objeto: execução: conclusão da construção de 01 (uma) emergência do hospital e maternidade Ester Cavalcante Assunção no Município de Itaitinga/CE, Conforme PT Nº. 0374502/64. Valor: R\$ 335.578,25. Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Tipo de Execução: Indireta por Empreitada por Preço Global. Secretaria: Saúde. Assina Pela Contratante: Silvia Cristina Guimarães Cardoso -. Secretaria de Saúde. Assina Pela Contratada: Maria Denyse Correia Barbosa – Procurador. **Itaitinga-CE, 02 de Outubro de 2017. Maria Leonez Miranda Serpa – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE ADENDO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.005/2017-CP** – A CPCL de Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que foi elaborado **ADENDO** ao Edital da Concorrência Pública Nº 08.005/2017-CP, o qual reformula o texto constante no item 2.3, do Edital. O referido adendo poderá ser adquirido junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, de Segunda à Sexta-feira no horário de 08h às 12h, ou através do Site: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Aracati-CE, 29 de Setembro de 2017. José Estelita de Aquino Filho – Presidente da CPCL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.09.20/PP** – O Município de Itapipoca-CE, por meio de seu Pregoeiro torna público aos interessados, que no dia **17 de Outubro de 2017, às 14h**, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, cujo Objeto é o **Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Lote, para Aquisição de tubulação de PVC PEAD corrugado e aquisição de manta geotêxtil não tecido para dreno profundo em diversas estradas do Município de Itapipoca-CE.** O Referido Edital poderá ser adquirido pelo Portal do TCM-CE: [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios). **Itapipoca-CE, 29 de Setembro de 2017. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 2017.08.02.01-PMI/SEDUC** – A Comissão Permanente de Licitação torna público que no dia **03 de Outubro de 2017, às 07h30min**, estará fazendo a Abertura das Propostas da Tomada de Preço acima numerada, cujo **OBJETO** é a Conclusão de construção de quadra coberta com vestiário, conforme Termo de Convênio 10227/2014-FNDE e especificações constantes no Projeto Básico. **Iguatu-CE, 29 de Setembro de 2017. Leonardo Souza de Freitas – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tauá - Extrato de Contrato.** Contratante: Câmara Municipal de Tauá. Contratada: Joelza de Oliveira Rocha, pelo valor global de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Objeto: Contratação da prestação dos serviços técnicos especializados em assessoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Tauá. Procedimento Licitatório: Tomada de Preço Nº 2102.02/2017 - CMT. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2017. Dotações Orçamentárias: 01.01.01.01.031.001.2.01. Elemento de Despesas: 33.90.36.00. Assina pela Contratante: Maria Lúcia Galdino Vale Pereira – Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Tauá. Assina pela Contratada: Joelza de Oliveira Rocha. Data da Assinatura: 31.03.2017. **Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

#### CENTRAL EÓLICA SÃO RAIMUNDO S.A.

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente – SEMACE a Licença de Operação, da Central Eólica São Raimundo que possui 11 (onze) aerogeradores de 2,1 MW cada, com uma potência total de 23,1 MW, localizada no município de Icapuí, na Rua 19, s/n Letra A, Praia do Ceará, CEP: 62810-000 com validade de 4 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

\*\*\*\*\*

#### CENTRAL EÓLICA GARROTE S.A.

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente – SEMACE a Licença de Operação, da Central Eólica Garrote que possui 11 (onze) aerogeradores de 2,1 MW cada, com uma potência total de 23,1 MW, localizada no município de Icapuí, na Rua 19, s/n, Letra D, Praia do Ceará, CEP: 62810-000 com validade de 4 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

\*\*\*\*\*





ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguarétama. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2017092601-ADM, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, comunica aos interessados que sessão será 16/10/2017 às 09:00h, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguarétama-CE, 29 de Setembro de 2017



Francisco Jean Barreto de Oliveira  
Pregoeiro  
CPF: 024.649.643-60